LEI Nº 2.334 DE 05 DE AGOSTO DE 1997.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE SANTA ANGÉLICA, MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ” PRAÇA GOVERNADOR JOSÉ MORAES”, a Praça principal do Distrito de Santa Angélica, Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de agosto de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.